

PORTARIA Nº 054 – REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: o disposto nos artigos 21 e 21-A da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; e a autorização da Câmara de Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através do OF. COF. n.º 0144/2019 (3796854), RESOLVE: Art. 1º Promover, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, os servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei nº. 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao cargo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro I do anexo único desta Portaria. Art. 2º Promover as servidoras ocupante de cargo de provimento efetivo, do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao disposto no artigo 21 do mesmo dispositivo legal, relacionados nos quadros, abaixo especificados, constantes no quadro II do anexo único desta Portaria. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 054 – REITOR/2019
QUADRO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE
(art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau
1405419/1	1	Adriano Lages Dos Santos	PES	I	B	IV	A
0587873/1	4	Alda Aparecida Vieira Moura	PES	IV	A	VI	A
0946062/7	4	Antonio Wagner Veloso Rocha	PES	IV	B	VI	A
1274721/8	2	Ariadna Janice Drummond Moraes	PES	I	B	IV	A
1145944/3	2	Danielle De Carvalho Vilela	PES	I	B	IV	A
1120666/1	4	Dayse Magna Santos Moura	PES	IV	A	VI	A
1125012/3	2	Deicola Coelho Filho	PES	IV	A	VI	A
0447104/1	4	Eduardo Junio Santos Moura	PES	IV	B	VI	A
1390440/4	2	Emanuelly Botelho Rocha Mota	PES	I	B	IV	A
1195810/5	8	Katyane Benquerer Oliveira De Assis	PES	I	A	IV	A
1405485/2	1	Luiz Alberto Dolabela Falcao	PES	IV	A	VI	A
1405003/3	1	Maira Andrade Paulo	PES	IV	A	VI	A
0556516/3	4	Mirela Lopes De Figueiredo	PES	IV	B	VI	A
1126733/3	2	Pedro Ivo Jorge Gomes	PES	I	A	VI	A
1125124/6	3	Renata Patricia Fonseca Goncalves	PES	IV	A	VI	A
1015236/1	3	Rogério Othon Teixeira Alves	PES	IV	A	VI	A
1346661/0	2	Thallyta Maria Vieira	PES	IV	A	VI	A

QUADRO II
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE
(art. 21da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Data Vigência
1269280/2	1	Adriana Aparecida Batista Silva	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1270521/6	1	Alvandine Louzimar De Oliveira Santana	TUS	II	C	III	A	26/01/2019
1175913/1	1	Ana Paula Ferreira Maciel	AUS	I	D	II	A	01/01/2019
1046376/8	2	Antonio Silveira De Sa	PES	II	J	III	E	01/01/2018
0588657/7	3	Arlete Ribeiro Nepomuceno	PES	VI	C	VII	A	02/12/2018
1270419/3	1	Carla Cristina Aguiar Siqueira	TUS	II	C	III	A	05/01/2019
1092206/0	3	Cassia Regina Salgado Barros Gomes	TUNIV	I	D	II	A	05/01/2019
0288462/5	2	Catarina Ferreira Veloso De Abreu Silva	MEDUN	III	F	IV	A	01/09/2015
1273652/6	1	Cintya Karoline Gomes Ribeiro	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1269273/7	1	Claudete Nery Rocha	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1148187/6	3	Daniela Oliveira Lima Magalhaes	AUS	I	D	II	A	01/01/2019
1270254/4	1	Daniele Silva Oliveira	TUNIV	I	D	II	A	05/01/2019
1269650/6	1	Danielle Barbosa Sousa	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1270249/4	1	Deborah Caroline Fonseca	TUNIV	I	D	II	A	05/01/2019
1269284/4	1	Deborah Lucia Silva Mendes	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1054478/1	1	Dulcelly Vieira De Abreu	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1270251/0	1	Edlene Ramos Fernandes Dos Santos	TUNIV	I	D	II	A	05/01/2019
1269808/0	1	Edneia Marcia Siqueira Costa	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1269796/7	1	Eleny Pereira Da Silva	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1233993/3	2	Ellen Cristiane Borges Martins Silva	AUS	I	C	II	A	25/11/2017
1250993/1	1	Elzeline Rocha Candido	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1047059/9	1	Emilia Murta Moraes	PES	VI	C	VII	A	03/02/2019
1133103/0	3	Fabianna Catharina Figueiredo Coutinho	AUS	I	D	II	A	05/01/2019
1281706/0	1	Fabiano Patricio Ferreira Dos Santos	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1066488/6	1	Fabiola Afonso Fagundes Pereira	PES	IV	C	V	A	03/02/2019
1270250/2	1	Flavia Rodrigues Matos Queiroza	TUNIV	I	D	II	A	05/01/2019
1269278/6	1	Fred Fabiano Alves De Souza	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1148175/1	2	Frederico Willer Souza Silva	AUS	I	D	II	A	01/01/2019
1281614/6	1	Gileande Mendes Pereira Rocha	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
0298004/3	2	Hermenegildo Giovanoni Neto	PES	II	C	III	A	01/01/2018
1046991/4	2	Iessa Vieira Ramos Soares	MEDUN	III	D	IV	A	01/01/2019
1270252/8	1	Ingrid Garcia Lacerda	TUNIV	I	D	II	A	05/01/2019
1269270/3	1	Irlane Claudia Mendes Da Silva	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1269265/3	1	Ivan Oliveira Neri	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1094608/5	2	Janette Soares Fonseca	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
0365353/2	3	Janio Marques Dias	PES	IV	C	V	A	02/12/2018
1094053/4	3	Jefferson Figueiredo Lopes	AUS	I	D	II	A	03/02/2019
1045662/2	1	Joao Batista Mendes	PES	VI	C	VII	A	03/02/2019
1270253/6	1	Josselane Pereira Rocha Aquino	TUNIV	I	D	II	A	05/01/2019
1269288/5	1	Jozilete Santos Nobre Lopes	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1270332/8	1	Karina Gisele Cevalles Viana	TUNIV	I	D	II	A	05/01/2019
1270627/1	1	Karla Daniele Da Paz Freitas	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1269277/8	1	Karoliny Carvalho Gomes	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1211966/5	2	Leandro Coelho Nascimento	AUS	I	D	II	A	01/01/2019
1187879/0	1	Ludmila Cunha Botelho E Oliveira	ANU	I	D	II	A	01/01/2019
1045649/9	2	Marcelo Cardoso De Souza	TUS	II	C	III	A	05/01/2019
1046787/6	1	Marcelo Cavalcanti Goncalves	PES	IV	C	V	A	03/08/2017
1284659/8	1	Maria Aparecida Nogueira Luiz	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1058246/8	1	Maria Da Conceicao De Oliveira Queiroz	AUNIV	IV	C	V	A	01/01/2019
0367555/0	2	Maria De Lourdes Carvalho Bonfim	PES	VI	C	VII	A	03/02/2019
1270420/1	1	Marlem Santos Oliveira	TUS	II	C	III	A	05/01/2019
1269293/5	1	Maura Lucia Soares Goncalves	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1270395/5	1	Mirela Cesar Dos Reis	TUS	II	C	III	A	05/01/2019
1046151/5	2	Rita De Cassia Pereira Costa Vieira	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1015236/1	3	Rogério Othon Teixeira Alves	PES	IV	C	V	A	01/08/2018
0964393/3	2	Ronaldo Dias Ferreira	PES	IV	C	V	A	02/12/2018
1273658/3	1	Ronia Cristina De Oliveira	TUNIV	I	D	II	A	04/02/2019
1269818/9	1	Rosiane Gomes De Sena E Silva	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1270353/4	1	Rosileia Custodio De Souza	TUS	II	C	III	A	05/01/2019
1270246/0	1	Silvana De Abreu Fabrini Cunha	AUS	I	D	II	A	06/01/2017
1250981/6	1	Silvana Fagundes De Carvalho E Santos	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1269694/4	1	Solange Pereira Mourao	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1269283/6	1	Tatiele Fernandes Batista Souza	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1051021/2	1	Thalita Thyra De Almeida Santa Rosa	PES	VI	C	VII	A	02/12/2018
1269289/3	1	Wellington Freire Barbosa	TUS	II	C	III	A	01/01/2019
1054327/0	2	Wilson Athayde Ribeiro	AUS	I	D	II	A	17/01/2019

20 1206088 - 1

PORTARIA Nº 052 - REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a eleição realizada em 11/02/2019, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade, no Departamento de Ciências da Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, conforme informado no Memorando. UNIMONTES/CCSA/DCA.nº 5/2019 (SEI: 2310.01.0000991/2019-89); resolve: Art. 1º DISPENSAR NARCISO FERREIRA DOS SANTOS NETO - MASP 952080-0, da Chefia do Departamento de Ciências da Administração, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

Art. 2º DESIGNAR JUNE MARIZE CASTRO SILVA - MASP 1354394-7, para responder pela Chefia do Departamento de Ciências da Administração, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 12/03/2019. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

20 1205745 - 1

PORTARIA Nº 053 – REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando: o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011 e no Decreto Estadual nº 46.060, de 05 de outubro de 2012; a política institucional

de prevenção e combate a assédio moral a servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade e o relacionamento entre esses profissionais que exercem suas atividades laborais habituais na Instituição, em atendimento à observância da necessidade de sua saúde física e psicológica, do bem estar e desempenho profissional e, consequentemente, dos resultados institucionais; a preocupação com o ambiente laboral saudável no âmbito institucional e do estabelecimento de ações que visem estabelecer ações de melhoria no ambiente institucional; a necessidade de uma maior conscientização e reconhecimento da relevância desse tema no ambiente institucional, resolve: Art. 1º Altera a Comissão de Prevenção, Conciliação de Conflitos e Combate ao Assédio Moral no âmbito da Unimontes, que passa a vigorar com a seguinte composição: - Carlos Alberto Siqueira Alexandre – Masp 1046536-7, que a presidirá; - Erika Barbosa de Queiroz - Masp 1174505-6, representante do SIND-Saúde/MG Regional Norte; - Joao Roberto de Oliveira - Masp 0298193-4; - Ruy Paulo Klassmann - Masp 1045884-2; - 01 (um) Representante da Adunimontes; Art. 2º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 131 - REITOR/2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

20 1205708 - 1

PORTARIA Nº 055 - REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a necessidade de humanização, modernização e agilização dos processos voltados aos recursos humanos da Universidade RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Apoio Executivo à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, assim composta: CARLOS ALBERTO SIQUEIRA ALEXANDRE – MASP 1046536-7, que o coordenará; ERIKA BARBOSA DE QUEIROZ – MASP 1174505-6; JANIO MARQUES DIAS – MASP 0365353-2; JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA – MASP 0298193-4; LUDMILA CUNHA BOTELHO E OLIVEIRA – MASP 1187879-0; MIRIAN ALVES FAUSTINO MENDES – MASP 1045933-7; RUY PAULO KLASMANN – MASP 1045884-2;

Art. 2º APROVAR as atribuições estabelecidas pelo GAE/DDRH, constantes do Anexo I, parte integrante desta Portaria; Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições; Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO – PORTARIA Nº 055 – REITOR/2019

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE APOIO E EXECUÇÃO - DDRH

-Atender, em caráter de apoio e/ou de execução, à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH;
-Atender as demandas da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Unimontes no âmbito de atuação;
-Diagnosticar, avaliar, propor e acompanhar e, quando autorizado, aplicar medidas de melhoria das relações humanas nos diversos setores e unidades administrativas da Unimontes;
-Receber, via DDRH, demandas para estudos e avaliações de situações adversas aos interesses individuais ou setoriais dos servidores da Universidade;
-Avaliar por iniciativa colegiada do GAE/DDRH o ambiente e condições de trabalho de servidores em diferentes áreas de trabalho e, eventualmente, de atividades docentes;
-Observar condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores em geral e/ou solicitar estudos de avaliação das mesmas;
-Indicar e recomendar, conforme a situação do servidor, assistência psicológica, orientação e ou reorientação técnico-profissional no âmbito da Universidade;
-Organizar, recomendar e, quando necessário, realizar cursos e ou oficinas de formação, capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento técnico e gerencial para diferentes grupos de servidores;
-Organizar, propor e recomendar a execução de palestras, seminários e eventos, esportivos e de lazer voltados ao público interno da Unimontes com fins de integração e humanização no trabalho e nas relações técnico-profissionais;
-Estruturar e realizar atividades propositivas para o desenvolvimento do espírito empreendedor e fomento de negócios alternativos de produção e aumento de renda dos servidores interessados;
-Estabelecer de forma colegiada o programa de trabalho dos membros componentes do GAE/DDRH individualizado ou coletivo com respectivo prazo de execução;
-Cumprir e fazer cumprir a execução das atividades deliberadas internamente pelo GAE/DDRH, devidamente autorizadas;
-Avaliar de forma sistemática e de âmbito geral a qualidade, rapidez e efetividades das comunicações verticais e horizontais dos setores e unidades administrativas da Universidade;
-Organizar, propor e/ou realizar o calendário de atividades que visem especificamente a humanização, o reconhecimento e relevância dos servidores da Universidade e respectivas atividades técnico-profissionais;
-Sempre que autorizado pela DDRH, registrar escutas, queixas e críticas do quadro de servidores da Unimontes dando encaminhamento ao GAE/DDRH;
-Visitar em conjunto ou em escala previamente definida pelo GAE/DDRH áreas de trabalho, setores técnicos e administrativos, unidades acadêmicas e ou quando surgirem demandas para tanto;
-Quando autorizado pela DDRH fazer-se presente em reuniões acadêmicas ou grupo de servidores para divulgar os trabalhos do GAE/DDRH, esclarecer e fornecer orientações conforme o caso e situação;
-Fomentar por meio da mídia eletrônica o espírito de união, de encorajamento diversidade e de compromisso individual e coletivo dos servidores com a instituição;
-Organizar o calendário de comemorações atinentes ao servidor público, docentes e datas especiais propondo sua divulgação, execução e avaliação de resultados.

PORTARIA Nº 056 - REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º CONSTITUIR Comissão para conduzir e elaborar proposta de Política de Inovação para a Unimontes - mandato 2019-2022, que será composta pelos seguintes membros:

ÁEOYSIO AFONSO ROCHA VIEIRA - MASP 1046737-1;
DARIO ALVES DE OLIVEIRA - MASP 1046515-1;
IGOR VELOSO COLARES BATISTA - MASP 1045987-3;
JOÃO CARNEIRO NETTO - MASP 1290170-8;
RAFAEL SOARES DUARTE DE MOURA - MASP 1401702-4;
SARA GONCALVES ANTUNES DE SOUZA - MASP 1045982-4;
SIDINEIA MARIA DE SOUZA - MASP 1123418-4.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

20 1206089 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Expediente

RESOLUÇÃO SEESP Nº 08, 11 de março de 2019.

“Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes - SEESP, diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ, a “Juventude Esportiva Nova Era”, por meio do Convênio nº. 353/2013.”

A Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (designada em 17/01/2019 para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Esportes) no uso das atribuições previstas no § 1º art. 93 da Constituição do Estado e em observância ao disposto no inciso I e II do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº. 353/2013, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será conduzida por servidora devidamente designada mediante Resolução/SEESP nº 10/2015, publicada no diário Oficial em 30/06/2015, com fulcro no art. 8º, parágrafo único da IN nº 03/2013, publicada em 08 de março de 2013 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Resolução, para que a servidora designada para conduzir a Tomada de Contas Especial apresente relatório conclusivo acerca dos trabalhos realizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 11 de março de 2019.

Elizabeth Jucá e Mello Jacomet
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
(Designada, em 17/01/2019, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Esportes)

20 1206105 - 1

RESOLUÇÃO SEESP Nº 07, 11 de março de 2019.

“Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes - SEESP, diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes – SEESP, a “Sociedade Esportiva Cultural Juventus”, por meio do Convênio nº. 3096/2015”.

A Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (designada em 17/01/2019 para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Esportes) no uso das atribuições previstas no § 1º art. 93 da Constituição do Estado e em observância ao disposto no inciso I e II do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº. 3096/2015, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será conduzida por servidora devidamente designada mediante Resolução/SEESP nº 10/2015, publicada no diário Oficial em 30/06/2015, com fulcro no art. 8º, parágrafo único da IN nº 03/2013, publicada em 08 de março de 2013 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Resolução, para que a servidora designada para conduzir a Tomada de Contas Especial apresente relatório conclusivo acerca dos trabalhos realizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2019.

Elizabeth Jucá e Mello Jacomet
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
(Designada, em 17/01/2019, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Esportes)

20 1206103 - 1

Altera a Portaria/SEESP nº 3, de 13, de dezembro de 2018.

A Secretária de Estado de Esportes, no uso de suas atribuições previstas no art. 93,